



Ata da 8ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de setembro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário. A Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, passou-se a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho, para lotação na **2ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em virtude da remoção do Dr. Rogério Carlos Scantamburlo (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rogério Lima Sá Ferreira, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em seguida, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023: 2.1.** **14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Paulo Cerqueira Chagas (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023: 3.1.** **Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Baeta Mello (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Vieira Gonçalves, Mariana Trino de Medeiros e Eduardo Fonseca Passos de Pinho, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcelo Vieira Gonçalves; **3.2.** **1ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital**, em vaga decorrente da remoção da



Promotora de Justiça Simone Rocha de Araujo (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça João Bernardo de Oliveira Rodrigues, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Allyne Tavares Giannini (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Olímpia Maria Lupi Santos Coelho, Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay e André Ferreira João, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Olímpia Maria Lupi Santos Coelho. A seguir, foi anunciado o exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: 4.1.1. PROCESSO DO DIA 24.08.23: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00472305** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC/UFRJ), PELO PRAZO DE DOIS ANOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela retificação do termo final do afastamento deferido à Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, pelo prazo de dois anos, no período de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025, nos termos do voto da relatora; **4.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00862854** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0052507.2023-79 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA EM CONTINUIDADE AO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, PELO PRAZO DE UM ANO, NO PERÍODO DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 A 18 DE OUTUBRO DE 2024. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, pelo prazo de um ano, a contar de 19 de outubro de 2023, nos termos do voto do relator; **4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00400221** - Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência dos esclarecimentos e da documentação apresentada pelo Promotor de Justiça Frederico Rangel de Albernaz, com a recomendação de que o requerente apresente informações atualizadas ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 120 (cento e vinte dias), sobre a conclusão do trabalho e a data para a defesa da tese, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00094964** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0006818.2023-36 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP) DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. O Colegiado deliberou, por unanimidade,



pela ciência do primeiro e segundo relatórios trimestrais de atividades apresentados pela Promotora de Justiça Elisa Maria Azevedo Macedo Barbosa, com a regularidade do feito, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.01073048** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0070384.2022-75 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE DE LIMA PEREIRA DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do primeiro relatório semestral de atividades e dos trabalhos desenvolvidos pela Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, a Presidente em exercício anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSOS DO DIA 14.09.23: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00878802** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024604.2023-61 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00040931** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037412.2023-50 - Parte(s): LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00054412** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048416.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DA CEDAE À LEI Nº 5427/2009, BEM COMO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00068242** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - PA 18/23 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: FRANCISCO ANGELO CARBONE SOBRINHO - OAB/SP 39174). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00597441** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MADUREIRA - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042298.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO AOS DIREITOS HEREDITÁRIOS DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00061238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM TERRENOS PRÓXIMOS À RUA NOGUEIRA DA SILVA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do



voto do relator; **Processo nº 2022.01036048** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0051629.2023-20 - Parte(s): RAPIDO MACAENSE LTDA. (ADV.: ÁUREA MÁRCIA SOUZA CARDOSO - OAB/RJ 147972), LAÉRCIA PEREIRA RIBEIRO LISBOA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01124233** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0050698.2023-34 - Assunto(s): CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FACE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ANGRA DOS REIS - MPF, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) EM RELAÇÃO ÀS OCUPAÇÕES JÁ CONSOLIDADAS NAS FAIXAS NON AEDIFICANDI LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL BR 101, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação do declínio de atribuição suscitado pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 59/19 e 66/20, com determinação de remessa dos autos ao Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para que seja dirimido o conflito negativo de atribuição, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00677465** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043428.2023-93 - Parte(s): LUIZ HENRIQUE DE BARROS FARIA E LOGITECH INTERNATIONAL S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00741067** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0052406.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA (ADV.: RAUL TRAVASSOS NETO - OAB/RJ 118399). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.01121461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0050797.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00545334** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048240.2023-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE PROVA OBJETIVA DE CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00674133** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI



20.22.0001.0050124.2023-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de Inquérito Civil visando a apurar possíveis irregularidades na remuneração dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói indicados no voto, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00055696** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0044525.2023-59 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: MARCELO ANTONIO PINTO DOS SANTOS - OAB/RJ 168779 E OUTROS). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00096322** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042540.2023-13 - Parte(s): SÉRGIO LUIZ CARDOSO FARIAS JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00672607** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0053859.2023-47 - Parte(s): KEYLIANE VYCTORIA DA COSTA OLIVEIRA, HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00714704** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054340.2023-58 - Parte(s): MARLENE DO CARMO GARRIDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00584846** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042371.2023-17 - Parte(s): ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00776147** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0052710.2023-30 - Parte(s): GABRIELLE DOS SANTOS GUEDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00063732** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048163.2023-94 - Parte(s): CONSELHO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CEDERJ - CONCENTRE EAD E FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CECIERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00268805** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040953.2023-85 - Parte(s): HUGO PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO ZUMBA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00467721** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048873.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM SISTEMA STREAMING DE VÍDEO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00389393** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0049892.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PLANTIO IRREGULAR DE ÁRVORE PRÓXIMO À REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00493111** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055705.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DE SOCORRO POR PARTE DOS BOMBEIROS DO BATALHÃO DE CAMPO GRANDE/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00566767** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048222.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CBMERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00778075** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0052313.2023-79 - Parte(s): ALINE DOS SANTOS PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00420164** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038143.2023-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CERTAME PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE GUARDA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01117701** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0034775.2023-51 - Parte(s): OTAVIO SALGADO RIBEIRO DE CASTRO, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00215277** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024913.2023-60 - Parte(s): FÁBIO LA PASTA E OUTROS.



Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem **“5.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem **“5.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a análise do subitem **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PROCESSO DO DIA 24.08.23: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00044180** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0032404.2023-48 - Parte(s): JULIANA ATHAYDE DE VASCONCELLOS (ADV.: JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131907). Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada da parte, Dra. Natália Oliveira Perles dos Santos, OAB/RJ 249.943, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **5.2.2. PROCESSOS DO DIA 14.09.23: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.01564707** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00020155) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 16/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE DEPÓSITO/PÁTIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS, COM REALIZAÇÃO DE LEILÃO IRREGULAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01269790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 060/14 - Parte(s): LEONARDO SILVA FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01010911** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 46/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO ILEGAL DE HORAS EXTRAS POR GUARDAS MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00174215** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 23/16 - Parte(s): GISELA BARBOSA COUTINHO E MUNICÍPIO



DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00456105** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041823.2023-69 - Parte(s): MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00804350** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00172660** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032997.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00621724** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0048948.2023-45 - Parte(s): INSTITUTO MOVARTE E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00653057** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0046197.2023-20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00710236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042624.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00261095** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0050036.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00503233** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0046482.2023-85 - Parte(s): CAMILLA PECENE ANDRÉ E ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00672597** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036646.2023-71 - Parte(s): RAFAEL DE CARVALHO GOMES, MARCELO DA ROCHA FERREIRA E MUNICÍPIO DE PINHERAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00679570** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050923.2023-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00778231** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029739.2023-29 - Parte(s): GRAZIELA DE SOUZA GOMES E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00345240** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040194.2023-14 - Parte(s): SUELEM APARECIDA COSTA, AUTO VIAÇÃO PALMARES LTDA. E CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento da diligência indicada no voto, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2019.01352882** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034618.2020-31 - Parte(s): HELENO CHAVES MONTEIRO (ADV.: MAURO GOMES DE MATTOS – OAB/RJ 575739) E FELIPE MONTEIRO (ADV.: MAURO GOMES DE MATTOS – OAB/RJ 575739). Iniciado o julgamento do processo pela 1ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos ao órgão de execução de origem para a propositura de ação civil pública. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Claudio Varela. A Conselheira Flávia de Araujo Ferrer e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, decidiram aguardar o voto-vista. O Corregedor-Geral do Ministério Público não se encontrava presente, por motivo justificado; **Processo nº 2021.00594131** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0006705.2023-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **5.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2017.00799104** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 97/17 - Parte(s): AYRON PINTO FREIXO E MILENA RODRIGUES SANTOS FREIXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00541692** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/19 - Parte(s): DN GRILL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00128088** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0052061.2023-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2014.01179185** - Quatro volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025042.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00737084** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046924.2023-82 - Assunto(s):

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00164492** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00038463) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 44/18 - Parte(s): MARIA DA PENHA PESSANHA ALVES, JORGE LUIZ FERREIRA, MARIA NILDA PEREIRA BATISTA, RENATA GERMANO MANHÃES E LUCIANO PESSANHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00582921** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025120.2023-97 - Parte(s): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00589942** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048756.2023-88 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00367511** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023275.2023-54 - Parte(s): PATRÍCIA LOPES DE MELO PINELLA (ADV.: LUIZ GERALDO MOTTA - OAB/RJ 5173-D). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00896545** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053593.2023-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONDUTA ILÍCITA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01107799** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0053454.2023-21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA E RENATO JOSÉ DE ALMEIDA VIEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.00552586** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0051418.2023-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia dos autos à Procuradoria do Município de Pinheiral, para que adote as medidas que entender necessárias visando ao ressarcimento do dano apurado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01278549** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0047400.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, NO EXERCÍCIO DE 2011 E 2012, E NOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS, OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00422146** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS -



CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0039434.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00447570** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041543.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DA CANTINA DO HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01045060** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053123.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00047367** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 16/19 - Parte(s): COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00471534** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039924.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00003959** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055599.2023-15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL E COMAL CONSTRUTORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00573095** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0053137.2023-44 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/21, NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00694364** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0052033.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00753881** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0044426.2023-16 - Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2012.01578623** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00960162) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035292.2023-60 - Parte(s): TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00847753** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0049424.2023-94 - Assunto(s): APURAR



SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE EM LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00982580** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036691.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01287563** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037633.2023-97 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00427559** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0036674.2023-91 - Parte(s): JORNAL REGIONAL CENTRO SUL LTDA. E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00051202** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0045466.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO IRREGULAR DE CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00157092** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007578.2023-80 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00727997** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0049789.2023-36 - Parte(s): MARIANA SANT'ANA MARTINS CELLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do item **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSO DO DIA 14.09.23: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00535109** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 08/22 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.00535109, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 (ADV.: JOÃO PEDRO VIANA BRAZ - OAB/RJ 242729). Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto da relatora; **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2016.00243832** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0052446.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE



CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01008760** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 107/17 - Parte(s): ANTÔNIO DE PÁDUA MEJDALANI PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00587906** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 80/18 - Parte(s): ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA, DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01140404** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0051153.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01275440** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 09/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00279488** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00301263) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038167.2023-35 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, MVX MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00493650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0046208.2023-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS INADIMPLIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00697790** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 01/23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (ADV.: ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO - OAB/RJ 75588, ADV.: DANIEL BENTO DUARTE - OAB/RJ 204468 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 64/20 nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00321088** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052013.2023-31 - Parte(s): JEFFERSON EMILIO TRIGO AZEVEDO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e remeta ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para ciência e adoção de eventuais medidas julgadas cabíveis, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2006.00100803** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 31/06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA (ADV.: CLAUDIUS VALERIUS MALHEIROS



BARCELLOS - OAB/RJ 101667 E OUTROS). A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com determinação para que a Promotoria de origem remeta a documentação pertinente à Delegacia da Receita Federal com atribuição, para avaliar a ocorrência de crime contra a ordem tributária, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00090667** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 05/16 - Parte(s): HELENICE PEREIRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01104781** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00603929) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 128/17 - Parte(s): ROBERTO BARROSO PILLAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01289719** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 12/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM TERMO DE COOPERAÇÃO COM A PMERJ PELO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01085752** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 06/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: RAFAELA DE OLIVEIRA FARIA - OAB/RJ 168047). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00350531** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 18/19 - Parte(s): AEROJAN - ROJAN GIMENEZ LOPES E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.01053877** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 108/17 - Parte(s): JOÃO ANDRÉ MATTOS DIAS SERRA E GURGEL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00030240** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 023/18 - Parte(s): FRANCIELLE TERRA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00375737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051254.2023-57 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00035663** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053531.2023-76 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DESVIOS DE CONDUTA NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00648180** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0049675.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. A 2ª Turma deliberou , por unanimidade, pela não homologação da



promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das diligências sugeridas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2011.00869280** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 68/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BÚZIOS (ADV.: WALMER JORGE MACHADO - OAB/RJ 68735). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16, e 63/20 nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01531457** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2011.00561737) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0053204.2023-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01338176** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 59/15 - Parte(s): JAILTON DIAS NOGUEIRA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00474884** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 36/16 - Parte(s): DANIELE RAMOS MARQUES DA CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00185036** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 28/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00391046** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00669284) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 75/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARLI CAPP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00891018** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2017.00988346 e nº 2017.00885542) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 94/17 - Parte(s): GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES (ADV.: CASSIANO JOSÉ PEREIRA - OAB/RJ 107583), MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00621284** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 39/19 - Parte(s): COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01275265** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0049939.2023-60 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.01164993** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0051201.2023-33 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E A. C. BARROS FISIOTERAPIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo**



**nº 2021.01048645** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/22 - Parte(s): HEMENEGILDO GOMES LEITE E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00975198** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0051230.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto do relator. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 05 de outubro de 2023)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela  
Secretário